



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim
Estado de São Paulo
Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro
Fone/Fax: (xx19) 3654-1204/36541209
CNPJ: 45.739.091/0001-10

LEI N. 291 de 7 de Abril de 1972, Dispõe Sobre Autorização e Aquisição de Veículo

Walter Peres Ferreira, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas e nos termos aprovados pela Câmara Municipal, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, a adquirir mediante concorrência Pública, uma camioneta tipo "Pick-Up", modelo 1972, 0K, para os serviços gerais da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - As despesas Correntes com a execução da presente lei, correrão por conta das verbas Auxílio Rodoviário Estadual e Fundo Rodoviário Nacional.

Parágrafo Único – O respectivo crédito será aberto, oportunamente mediante autorização da Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, aos 7 de Abril de 1972.

Walter Peres Ferreira
Prefeito Municipal